

**DECRETO Nº 78****16 DE DE JUNHO DE 2021**

CANCELA RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019 DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - DAE .

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art.52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; disposições especificadas na Lei Nº4.320/1964: e Regulamentação do Tribunal de contas do Estado.

D E C R E T A:

Art.1º Fica Cancelado o saldo da Despesa, do exercício 2019, e os empenhos abaixo relacionados não processados, referente a materiais não fornecidos e serviços não realizados , no valor total de R\$ 64.090,00

Restos a Pagar:

Nº Empenho	Código da Despesa	Credor	VALOR
0756/2019	03.01.03.17.122.1701.2119.44905100	Itapoços Poços Artesianos de Itabira Nascimento Ltda	R\$ 33.500,00
2085/2019	03.01.02.17.122.1701.2117.33903900	Inovação Computação Movel Ltda	R\$ 17.590,00
2086/2019	03.01.02.17.122.1701.2117.33903900	GESTTI - Gestão e Tecnologia da Informação Ltda EPP	R\$ 10.000,00
2087/2019	03.01.02.17.122.1701.2117.33903900	GESTTI -Gestão e Teconologia da Informação Ltda EPP	R\$ 3.000,00

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 16 de Junho de 2021.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

